

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 033 DE 28 DE MAIO DE 2021

Aprovado por unanimidado Em: 121 06/21

ALTERA O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MŮNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA (LEI MUNICIPAL Nº 1.806 DE 18 DE JUNHO DE 2014) PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO SEU ART. 28.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art.28 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Fagundes Varela (Lei Municipal nº 1.816 de 18 de junho de 2014) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Para substituição temporária de professor legalmente afastado, para suprir falta de professor concursado ou nos casos de designação para o exercício de direção de escola, o professor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar de até 22horas semanais, conforme a necessidade da substituição ou pelo tempo que durar a função de direção de escola".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 28 de maio de 2021.

NELTON CARLOS CONTE Prefeito Municipal